

**EDITAL - SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE BOLSISTAS DE PÓS-DOCTORADO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS FARMACÊUTICAS (PPGCF)
Universidade Federal de São Paulo – Campus Diadema
Setembro/2023**

1. OBJETIVO

Esta chamada tem objetivo de selecionar proposta de Pós-Doutoramento, para ampliar e dar qualidade às atividades de pesquisa básica, aplicada, assistencial, clínica e/ou de Saúde Pública articulada com as linhas de pesquisa do Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF).

A implementação da proposta selecionada deverá propiciar suporte técnico-científico e acadêmico ao PPGCF, visando aumentar a produção de conhecimento e desenvolvimento científico e tecnológico, promover integração entre as linhas do PPGCF, e estimular a internacionalização da pesquisa do programa.

2. PÚBLICO ALVO

Este edital destina-se a pesquisadores(as) doutores(as) com reconhecida competência profissional para atuarem na investigação científica ou tecnológica no PPGCF-Unifesp, com doutorado obtido há no máximo 5 anos da data de implementação da bolsa (até outubro/2018) em instituições nacionais e/ou internacionais (estes últimos com reconhecimento por instituição de ensino nacional ou de reconhecida excelência acadêmica). No caso da aprovação do(a) candidato(a), a validação do diploma será solicitada antes do primeiro mês de implementação da bolsa.

É necessário que o(a) candidato(a) desenvolva suas atividades sob supervisão de um(a) orientador(a) credenciado(a) no PPGCF, dentro das linhas de pesquisa existentes no programa. Assim, é necessário que o candidato tenha contato prévio com um(a) potencial supervisor(a) do PPGCF para definição das atividades a ser desenvolvidas.

3. NÚMERO DE BOLSAS E RECURSO FINANCEIRO

Os recursos financeiros necessários a esta chamada integram o orçamento do PPGCF-CAPES e serão repassados a(o) pós-doutorando(a) em forma de uma bolsa de pós-doutorado, no valor de R\$ 5.200,00 reais (cinco mil e duzentos reais), com vigência de até 2 (dois) anos.

O(A) bolsista contará com recursos de custeio cedidos pelo edital da CAPES nº 16/2022, sob responsabilidade do Coordenador do PPGCF. A previsão é de R\$

12.000,00 (doze mil reais) para cada ano de vigência da bolsa, totalizando R\$ 24.000,00 (vinte e quatro mil reais). A destinação e utilização dos recursos devem ser definidas e autorizadas pelo responsável do processo durante a vigência, e inclui apenas recursos de custeio.

4. DURAÇÃO DA BOLSA

A bolsa terá duração de até 24 meses, sem possibilidade de prorrogação. Após a implementação, a bolsa não pode ser transferida a outro(a) pesquisador(a).

5. PROPOSTAS E INSCRIÇÃO

As propostas devem conter as informações descritas abaixo, compiladas em um arquivo PDF e referendadas pelo(a) pesquisador(a) supervisor(a) vinculado ao PPGCF, que deverá estar em atividade no PPGCF com pelo menos uma orientação em andamento, e preferencialmente com mestres já formados no PPGCF. Além disso, o(a) supervisor(a) deve estar vinculado(a) a um Grupo de Pesquisa do CNPq certificado pela Unifesp.

Cada orientador(a) do PPGCF poderá apresentar no máximo 1 (um) projeto como supervisor(a), com a solicitação máxima de 1 (uma) bolsa.

As propostas devem ser encaminhadas em formato digital (arquivo PDF), construído em até páginas tamanho A4, margens de 2,5 cm, fonte Times New Roman tamanho 12, contendo assinatura do(a) candidato(a) e do(a) supervisor(a) (gov.br) conforme modelo apresentado no anexo I, respeitando os prazos estabelecidos neste edital.

O envio das propostas deve ser feito pelo(a) proponente, copiado o supervisor(a) e o coordenador do programa (joao.fernandes@unifesp.br), para o e-mail da secretaria do PPGCF (secretaria.ppgcf@unifesp.br).

6. CRONOGRAMA

Atividades	Datas e prazos
Lançamento do edital	31/08/2023
Início da submissão das propostas	01/09/2023
Fim da submissão das propostas	30/09/2023
Homologação das inscrições	Até 05/10/2023
Submissão de recursos à homologação das inscrições	06/10/2023 a 08/10/2023
Resultado do recurso da homologação	Até 10/10/2023
Processo seletivo das propostas inscritas	10/10/2023 a 20/10/2023

Divulgação preliminar das propostas aprovadas	Até 25/10/2023
Submissão de recursos aos resultados	26/10/2023 a 28/10/2023
Divulgação do resultado final das propostas aprovadas	30/10/2023
Implementação da bolsa	A partir de 01/11/2023

7. CRITÉRIOS DE ELEGIBILIDADE

Os(As) candidatos(as) devem atender a todos os critérios de elegibilidade abaixo indicados. A ausência ou insuficiência de informações sobre quaisquer deles poderá resultar na desclassificação da proposta.

- O(A) candidato(a) deve ter título de doutor obtido há no máximo 5 (cinco) anos a partir de outubro de 2018, compatível com o perfil requerido nesse edital;
- O(A) candidato(a) deve ter currículo atualizado há menos de um mês na Plataforma Lattes do CNPq;
- O(A) candidato(a) não poderá acumular bolsas de outras agências de fomento nacional ou internacional;
- O(A) candidato(a) deve comprovar ausência de vínculo empregatício no momento da implementação da bolsa;
- O(A) candidato(a) deve dedicar-se às atividades da proposta com carga horária de 40 horas semanais.
- Recém-doutores deverão ter a defesa de doutorado homologada até dia anterior à data de implementação da bolsa devidamente documentada e submetida à secretaria do PPGCF. Candidatos(as) aprovados(as) que não apresentem o documento comprobatório da defesa do doutorado até o prazo estipulado serão automaticamente desclassificados;
- O(A) candidato(a) deverá ter residência fixada em um raio de até 70 km da cidade de Diadema;
- O(A) docente supervisor(a) deverá estar regularmente credenciado no PPGCF com ao menos uma orientação de mestrado em andamento na vigência da proposta;
- São vedadas concessões de bolsas a parentes do(a) docente supervisor(a) do(a) candidato(a) no âmbito deste Edital, entendidos como cônjuges, companheiros ou parentes em linha direta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
- A anexação da documentação requerida é de inteira responsabilidade do(a) supervisor(a) e do(a) candidato(a). A documentação incompleta e/ou inadequada acarretará na não homologação da inscrição;
- Ao realizar inscrição para esta seleção, o(a) candidato(a) e supervisor(a) declaram aceitar as normas estabelecidas neste Edital.

8. ANÁLISE E AVALIAÇÃO

A seleção dos projetos será realizada por um Comitê de Avaliação definido pela CEPG do PPGCF, após recebimento das propostas.

O Comitê de Avaliação será composto por docentes do quadro efetivo da Unifesp, com ao menos um orientador credenciado no PPGCF, e caso necessário, consultores *ad hoc* poderão ser incluídos.

É vedada a participação de orientadores(as) do PPGCF que sejam supervisores(as) ou tenham conflito de interesse com algum dos(as) candidatos(as) inscritos.

A seleção dos projetos será realizada de acordo com as seguintes etapas:

a. Etapa I - Avaliação de elegibilidade e homologação das inscrições. Os projetos submetidos serão verificados quanto ao atendimento dos critérios de elegibilidade do Edital pela CEPG do PPGCF.

b. Etapa II - Análise das propostas por pareceristas e/ou pelo Comitê de Avaliação. Os avaliadores realizarão avaliação qualitativa e quantitativa das propostas homologadas, seguindo os critérios abaixo descritos. Ao final, os avaliadores deverão justificar seu parecer positivo ou negativo à proposta de forma circunstanciada.

CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO	PONTUAÇÃO
Conteúdo da Proposta	
1. Relevância e mérito acadêmico do projeto	0-10
2. Experiência e trajetória profissional do candidato	0-10
3. Experiência e trajetória profissional do supervisor	0-5
Abordagem acadêmico-científica da proposta	
4. Integração da proposta com as diferentes linhas do PPGCF*	0-5
5. Potencial de geração de conhecimento e de inovação da proposta	0-10
6. Metodologia cientificamente coerente com a proposta	0-10
7. Infraestrutura disponível para desenvolvimento do projeto	0-10
8. Cronograma exequível e adequado às atividades propostas	0-5

*Projetos que propiciem interação entre 2 ou mais linhas de pesquisa do PPGCF serão priorizados

Serão consideradas aprovadas as propostas que atingirem o mínimo igual ou maior que quarenta (40) pontos e que não tenham obtido nota zero (0) em nenhum dos critérios de avaliação. Ao final, os projetos serão classificados de acordo com as pontuações obtidas. Em caso de empate, o Comitê de Avaliação considerará a proposta do supervisor com maior número de alunos matriculados no PPGCF, que

obteve maior pontuação no item 4 e do candidato com maior tempo de titulação, nesta ordem.

Os resultados finais serão publicados no site do PPGCF e os(as) candidatos(as) aprovados(as) serão convocados.

9. RECURSOS

O(A) candidato(a) e/ou supervisor(a) proponente poderão apresentar recursos aos resultados através de ofício circunstanciado à CEPG ou ao Comitê de Avaliação, enviados através do e-mail da secretaria do PPGCF conforme datas apresentadas anteriormente. Os pareceres dos membros da CEPG e/ou do Comitê de Avaliação poderão ser disponibilizados, após solicitação dos interessados, para subsidiar eventual recurso. Os resultados aos recursos serão publicados também de acordo com o calendário previsto.

10. IMPLANTAÇÃO DA PROPOSTA, DOCUMENTAÇÃO EXIGIDA E LISTA DE RESERVA

O(a) candidato(a) terá até 15 dias após convocação pelo PPGCF para apresentar os documentos necessários para implementação da proposta. Caso a documentação adequada não seja apresentada ou esteja incompleta até o limite deste prazo, o(a) candidato(a) aprovado(a) será considerado desistente, e a bolsa será disponibilizada ao próximo classificado da lista de aprovados. A implementação da bolsa ocorrerá após a assinatura do Termo de Compromisso junto ao PPGCF.

Documentos exigidos:

- a. Currículo Lattes atualizado
- b. Cópias de RG, CPF, comprovante de conta bancária para depósito em titularidade do candidato e comprovante de residência.

Para efetivação dos pagamentos é necessário que:

- a. A conta não seja do tipo conta salário;
- b. A conta seja individual
- c. Em caso de recebimento em conta poupança, somente serão aceitas as contas do Banco do Brasil.

Se porventura o candidato desistir da proposta após a divulgação dos resultados e antes da fase de implementação, a bolsa será automaticamente disponibilizada ao próximo classificado no processo seletivo.

11. CANCELAMENTO OU SUBSTITUIÇÃO DA CONCESSÃO

O edital CAPES 16/2022 prevê que o bolsista não poderá ser substituído após implementação da bolsa.

Segundo o Regimento da Unifesp, para que o certificado de pós-doutoramento seja emitido é necessário o desenvolvimento de atividades pelo bolsista de no mínimo 6 meses. Caso ocorra cancelamento da bolsa antes desse período, o certificado não será emitido.

A bolsa poderá ser cancelada em casos comprovados de:

- a. Desvios relevantes dos objetos técnicos contemplados;
- b. Ocorrência de fatos que violem a ética da pesquisa;
- c. Ausência de resultados previstos ou atividades desenvolvidas no período de 12 meses após implementação da bolsa sem justificativa pertinente para o seu não cumprimento;

Nesses casos, o bolsista assumirá total responsabilidade sobre a prestação de contas à CAPES e eventual ressarcimento dos recursos recebidos.

12. APRESENTAÇÃO DOS RESULTADOS E PRESTAÇÃO DE CONTAS

Um relatório técnico-científico será solicitado ao término de 11 (onze) e 23 (vinte e três) meses do início das atividades, contendo a consolidação das atividades realizadas no período e a apresentação dos resultados, limites, potencialidades e lições aprendidas do desenvolvimento da pesquisa.

Conforme Regimento da Unifesp, o pesquisador só fará jus a emissão de certificado de pós-doutoramento após a publicação de artigo científico relacionado ao projeto proposto.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

As dúvidas relativas a este Edital deverão ser apresentadas por meio de correspondência via e-mail secretaria.ppgcf@unifesp.br

14. CLÁUSULA DE RESERVA

O Programa de Pós-Graduação em Ciências Farmacêuticas (PPGCF) se reserva o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente Edital.

.....

ANEXO I – MODELO PARA ENVIO DAS PROPOSTAS

1. PROPOSTA (máximo 2 páginas)

Título da proposta;

Dados do pesquisador supervisor

- Nome do pesquisador supervisor;
- CPF;
- Data de nascimento;
- Link para o currículo Lattes;
- Laboratório, Grupo de Pesquisa e Departamento do pesquisador supervisor;
- Endereço profissional;
- Dados para contato (celular e e-mail);
- Informações sobre capacidade de custeio do projeto de pesquisa apresentado.

Dados do candidato

- Nome do candidato;
- Data de nascimento;
- CPF;
- Link para o currículo Lattes;
- Endereço pessoal;
- Instituição onde realizou o doutorado;
- Data de defesa;
- Dados para contato (celular e e-mail);

2. PROJETO DE PESQUISA (máximo 10 páginas)

As propostas devem ser construídos com base nas linhas de pesquisa do PPGCF, descrevendo os itens abaixo de forma a explicitar a abrangência e escopo da atuação do(a) candidato(a) para atender aos objetivos da presente chamada.

a. Resumo: Explicar de forma sucinta o objetivo do projeto de pesquisa, sua importância no campo das Ciências Farmacêuticas, na geração de conhecimento e desenvolvimento científico e/ou tecnológico (máximo 1 página);

b. Justificativa: Estabelecer a importância da proposta e o potencial impacto social, ambiental e/ou econômico esperado do projeto;

c. Objetivos gerais e específicos: apresentar de forma clara os objetivos gerais e específicos do projeto;

d. Metodologia: Descrever como o projeto será desenvolvido, caracterizando todas as atividades de forma clara e objetiva, o desenho experimental e a abordagem metodológica proposta. Deixar claro como os recursos necessários serão obtidos e/ou estão disponíveis para desenvolvimento do projeto;

e. Resultados esperados e perspectivas: indicar os resultados esperados para o projeto ao final do período de financiamento, com ênfase na possível produção intelectual derivada do projeto. Apontar resumidamente as perspectivas para o avanço do projeto e seus possíveis desdobramentos;

f. Referências bibliográficas: Relacionar as principais referências bibliográficas pertinentes.

3. GESTÃO DA PROPOSTA (máximo 3 páginas)

a. Equipe: Indicar os nomes dos eventuais membros da equipe, vínculo institucional, Instituição, Unidade, atividades no projeto e formação acadêmica dos respectivos participantes do projeto;

b. Colaborações: Informar colaborações ativas dentro da proposta, descrevendo a participação de cada um no desenvolvimento das atividades do projeto.

c. Infraestrutura: descrever a infraestrutura disponível para a execução do projeto;

d. Recursos financeiros disponíveis: Informar se o projeto já tem algum financiamento interno ou externo, qual a fonte e o valor; e caso não tenha, uma breve justificativa de como será desenvolvido.

e. Cronograma: Apresentar o cronograma do projeto para 24 meses, detalhando as atividades e as entregas importantes que serão referências para acompanhar o desenvolvimento do projeto.

4. ATIVIDADES NO PROGRAMA (máximo 2 páginas)

É necessário que o bolsista contribua para as atividades no PPGCF além de sua atuação no projeto de pesquisa.

a. Proposta de disciplina: Apresentar uma proposta de disciplina a ser ministrada no PPGCF, com conteúdo a ser abordado dentro das linhas de pesquisa e proposta do programa. A proposta deve conter ementa, docentes envolvidos, carga horária/créditos, conteúdo programático, bibliografia indicada e cronograma.

b. Participação em atividades do PPGCF: é desejável que o(a) candidato(a) esteja disponível a participar do planejamento e organização das atividades do PPGCF, especialmente aquelas que envolvam o(a) supervisor(a).

c. Atividades de orientação: o(a) candidato(a) deve declarar disponibilidade e capacidade para supervisão e co-orientação de alunos no âmbito do PPGCF (alunos de graduação e mestrado).